



**PROCESSO SELETIVO/SENAC-MA**  
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO nº. 003-8, de 17 de julho de 2015**

**CONVOCAÇÃO PARA AULA TESTE**  
**Do Edital de Processo Seletivo/SENAC-MA nº. 005, de 05/maio/2015**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Departamento Regional do Maranhão – SENAC/MA, cumprindo o disposto no Edital de Processo Seletivo nº. 005, de 05/05/2015, Item 6, **CONVOCA, para AULA TESTE**, os candidatos habilitados na Prova Teórica de Múltipla Escolha, para os **CARGOS DE COZINHEIRO INSTRUTOR e GARÇOM INSTRUTOR**, conforme listagem nominal no Anexo Único deste Edital e de acordo com as normas e condições já estabelecidas no Edital do Processo Seletivo supracitado e também nas a seguir definidas.

**1. DA AULA TESTE**

- 1.1.** A Aula Teste para o cargo de **COZINHEIRO INSTRUTOR** será realizada no dia 22 de julho de 2015, conforme horário constante no Anexo Único, no Restaurante Escola, localizada na Rua de Nazaré, nº. 242 – Centro, São Luís-MA;
- 1.2.** A Aula Teste para o cargo de **GARÇOM INSTRUTOR** será realizada no dia 23 de julho de 2015, conforme horário constante no Anexo Único, no mesmo local apontado no subitem 1.1.
- 1.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor preta, do Documento de Confirmação Inscrição e do Documento de Identificação original informado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Subitens 2.1 deste Edital.
- 1.4.** A Aula Teste dos cargos COZINHEIRO INSTRUTOR e GARÇOM INSTRUTOR, a ser feita de acordo com os critérios estabelecidos no Subitem 6.12. do Edital do Processo Seletivo, terá caráter eliminatório e classificatório e será procedida somente para os candidatos relacionados no anexo do presente Edital de Convocação, os quais não foram eliminados seguindo-se os critérios previstos no instrumento editalício.
- 1.5.** A Aula-Teste para ambos os cargos terá duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta) minutos.
- 1.6.** No dia da Aula Teste para os cargos o candidato deverá vestir-se adequadamente e discretamente, usando sapatos fechados.
- 1.7.** O SENAC/MA disponibilizará ao candidato toda estrutura necessária para a execução da Aula Teste, disponibilizando como recurso didático: computador, projetor, multimídia, DVD e/ou caixa de som. Caso o candidato julgue necessária a utilização de qualquer outro recurso didático é necessário requisitá-lo por meio de requerimento entregue a Comissão do Processo Seletivo na Sede do SENAC/MA, para o endereço constante no Subitem 1.2 do Edital do Processo Seletivo, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Aula-Teste.

- 1.8. A Aula Teste para os cargos de **COZINHEIRO INSTRUTOR** e **GARÇOM INSTRUTOR** terá escala de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se notas inteiras ou com variação de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.
- 1.9. No dia de realização da Aula-Teste, a Banca de Examinadores sorteará dentre os temas abaixo descritos aquele que será explorado pelo candidato no dia da Aula Teste.
- A) Para o cargo de Cozinheiro Instrutor: **Tema 1 - Tipos de Cortes em legumes; Tema 2 - Molhos Básicos e derivados; Tema 3 - Boas Práticas de Fabricação.**
- A) Para o cargo de Garçom Instrutor: **Tema 1 - Tipos de Restaurantes, Tema 2 - Tipos de Serviços, Tema 3 - Serviço de vinhos.**
- 1.10. Para totalização dos pontos atribuídos à Aula Teste para o cargo de **COZINHEIRO INSTRUTOR** e **GARÇOM INSTRUTOR** serão utilizados os seguintes critérios

Nº	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS/ PONTOS	PONTOS
<b>ASPECTOS GERAIS</b>		
01	Apresentação Pessoal	0,5
02	Administração do tempo	0,5
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1,0</b>
<b>PLANO DE AULA</b>		
03	Coerência e significação dos objetivos	0,5
04	Coerência, coesão e correção	0,5
05	Metodologia utilizada	0,5
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1,5</b>
<b>DESENVOLVIMENTO DA AULA</b>		
06	Informa os objetivos da aula	0,5
07	Domínio de conteúdo	2,0
08	Contextualização e Interdisciplinaridade	0,5
09	Considerou os elementos previstos no plano	0,5
10	Comunicação Didática	0,5
11	Clareza na explanação da aula	1,0
12	Objetividade nas ideias	1,0
13	Relação professor-aluno (Incentiva a participação dos alunos)	0,5
14	Exploração dos recursos didáticos	0,5
15	Estratégias avaliativas utilizadas (coerência com os objetivos)	0,5
<b>SUBTOTAL</b>		<b>7,5</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>10,0</b>

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 2.1** Serão aceitos como Documento de Identidade, de acordo com o Subitem 4.18. do Edital de Processo Seletivo nº. 003, de 05/05/2015: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham com o documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteiras de Motorista (somente o modelo novo, que contém foto).
- 2.2** Não serão aceitos como Documento de Identidade, de acordo com o Subitem 4.19. do Edital de Processo Seletivo nº. 003, de 05/05/2015: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que, de qualquer forma, não permitam a identificação do candidato com clareza.
- 2.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas por motivo de perda, roubo ou furto, o Documento de Identidade que atenda às exigências dos Subitens 2.1. e 2.2. do presente Edital de Convocação, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 2.4** Não será permitido ingresso de candidatos no local de realização das Provas após o horário fixado para o seu início, bem como de candidato cujo nome não conste na listagem nominal indicada no Anexo Único do presente Edital de Convocação.
- 2.5** Não será permitida, durante a realização das Provas, comunicação entre os candidatos, utilização de máquina calculadora ou similar, livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, mp3/4 players, smartphone, *tablet* etc.
- 2.6** Não será permitida, no dia da realização das Provas, entrada de candidato portando armas.
- 2.7** Não haverá segunda chamada para as Provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.
- 2.8** Os candidatos não poderão, por qualquer motivo que seja, afastar-se ou ausentar-se do local de aplicação das Provas durante sua realização, não havendo, pois, prorrogação do tempo previsto.
- 2.9** No intuito de atender solicitação dos candidatos, não serão realizadas Provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário, diferentes do estabelecido no presente Edital de Convocação.
- 2.10** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das Provas:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das Provas;
  - b) faltar com a devida cortesia com qualquer membro da equipe de aplicação das Provas e com os membros da comissão do processo, autoridade presente ou candidato;
  - c) afastar-se do local de aplicação das Provas durante sua realização, a qualquer tempo;
  - d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
  - f) não comparecer na data e horário marcados para realização das Provas.



**2.11** Após a realização das Provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas Provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**2.12** O texto do presente Edital de Convocação estará disponível para consulta no *site* da Fundação Soudrade: [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br).

São Luís, 17 de julho de 2015.

**Claudio Soares Cordeiro**  
**Diretor Regional em Exercício**

## ANEXO ÚNICO

**209 - Cozinheiro Instrutor – São Luís**

Inscrição	Nome(Ordem Alfabética)	Documento	Prova Múltipla Escolha	Horário
7222637	ELIAS ANTONIO RAMOS CORREA	0161027420000 SSP MA	52,5	09:00
7207311	JOAO PEDRO DE SAVIO RIBEIRO HOLANDA	0322908620060 SSP MA	52,5	09:00
7221721	PABLO WALRAS SANTOS REGO E SILVA	150243820005 SSP MA	57,5	09:00
7217455	RUAN CLESSIO DE SOUZA	3399426 SSPI PI	52,5	14:00
7281366	THIAGO MUNIZ FERREIRA	16356 PM MA	62,5	14:00

**210 - Garçon Instrutor – São Luís**

Inscrição	Nome(Ordem Alfabética)	Documento	Prova Múltipla Escolha	Horário
7269901	LUIS ANTONIO CUPIDO DA SILVA MACHADO	0485965820138 SSP MA	52,5	09:00
7260581	REGIVALDO NOGUEIRA AMORIM	161374220014 GEJUSPC MA	57,5	09:00

**Vagas Reservadas aos Portadores de Deficiência****210 - Garçon Instrutor – São Luís**

Inscrição	Nome(Ordem Alfabética)	Documento	Prova Múltipla Escolha	Horário
7260581	REGIVALDO NOGUEIRA AMORIM	161374220014 GEJUSPC MA	57,5	09:00